



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax. (44) 3571 1285 - 3571 1286

www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N. 2065/2025-GP

De 28 de maio de 2025.

Súmula: Regulamenta a jornada de trabalho dos servidores efetivos, comissionado e PSS, em todos as Secretarias do município de Luiziana.

EDSON LIS, Prefeito de Luiziana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art.1º- A jornada de trabalho dos servidores efetivos, comissionados e PSS, no âmbito do município de Luiziana, será de 8 diárias a partir de 01/06/2025, devendo ser realizada obrigatoriamente das 8h00min as 17h30min, com 1h30 de intervalo para descanso/alimentação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luiziana, 28 de maio de 2025.

Edson Lis
Prefeito